



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Despacho Autorizatório

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCM

Assunto: Decreto 59.301/20 c.c. Decreto 59.337/20. Doação de açúcar.

DESPACHO

I - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCM, CNJP 50.176.270/0001-26** (doc 033377047), as informações constantes no doc 033377257 e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 033403407), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 500 (quinhentos) quilos de açúcar, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pelo Programa Cidade Solidária.

II - Publique-se, encaminhando-se a seguir para **SMDU.G** para que, nos termos do art. 15-A, §5º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, seja informado ao doador o local de entrega dos produtos, lavrado o termo de recebimento definitivo e encaminhando uma cópia ao doador, bem como tomadas demais providências administrativas de distribuição previstas no art. 6º do Decreto nº 59.337/20, consignando no presente processo todas as informações relevantes para o histórico da doação.

São Paulo

LUIZ ALVARO SALLES AGUIAR DE MENEZES
Secretário Executivo de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/09/2020, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033403449** e o código CRC **1797891E**.

